



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

REQUERIMENTO Nº /2007
(Da Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio)

Senhor Presidente,

Requeiro a Vossa Excelência, nos termos do art. 17, inciso II, alíneas “a” e “c” e art. 32, inciso VI, alínea “b” do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, o reexame do despacho inicial referente ao Projeto de Lei nº 498/2003, de autoria da Deputada Dra. Clair (PT/PR), que “Altera dispositivos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), a fim de garantir que os procedimentos das Comissões de Conciliação Prévia sejam facultativos, gratuitos e que haja a presença de advogado.”, para que seja, também, distribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio - CDEIC.

JUSTIFICATIVA

O Projeto de Lei nº 498/2003 afeta diretamente o comércio e o desenvolvimento econômico do Brasil ao extinguir os princípios que regem o sistema de conciliação extrajudicial que são, basicamente, o da constituição facultativa, o da negociação coletiva, o da informalidade, o da celeridade, o da boa-fé, e o da lealdade.

Conforme o Regimento da Câmara dos Deputados, compete à Comissão de Desenvolvimento Econômico, Indústria e Comércio apreciar as



CÂMARA DOS DEPUTADOS

COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

proposições sobre “assuntos relativos à ordem econômica nacional”. Dessa forma, é mister que a CDEIC se pronuncie a respeito do PL nº 498/2003.

Sala da Comissão, em 27 de novembro de 2007.

Deputado **WELLINGTON FAGUNDES**

Presidente